



## SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Executivo .....              | 01 |
| Decretos .....               | 01 |
| Licitações.....              | 01 |
| Outros Atos.....             | 01 |
| Editais de Notificação ..... | 02 |

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº. 876/2021 - DATA: 18/03/2021

SÚMULA: Aprova o sistema de condomínio de lotes residenciais, urbano denominado "CONDOMÍNIO SANTO ANTONIO" no Município de Quedas do Iguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o sistema de condomínio de lotes residenciais urbano denominado CONDOMÍNIO SANTO ANTONIO, localizado no perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, com as devidas alterações, nos termos da Lei Federal 6.766/79, art. 1358-A e seguintes do Código Civil, Lei nº 4.591/64, Lei Complementar Municipal nº. 01 de 17/12/2009, e da Lei Complementar Municipal nº 09/2012 de 15/02/2012.

Art. 2º. A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do LOTE Nº 37 e 34-A-2 do Imóvel Rio das Cobras, com área de 12.344,50 m² (doze mil, trezentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano do município de Quedas do Iguaçu, com matrícula nº. 15.284 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular da propriedade Hedgar Peron Debona.

Art. 3º. O condomínio de lotes acima descrito será composto de 46 (quarenta e seis) unidade autônomas, distribuídos em 3 (três) quadras, enumeradas na seguinte ordem: Quadra "A", Quadra "B" e Quadra "C", 2(duas) áreas de lazer, além das vias de circulação, passeios, e áreas de interesse público já delimitada pelo projeto.

Art. 4º. As áreas constantes no projeto do referido loteamento serão dispostas da seguinte forma:

I – A soma da área corresponderá ao total de 12.344,50 m² (doze mil trezentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados);

II – A soma da área dos logradouros públicos e passeios corresponderão ao total de 1.563,02 m² (mil quinhentos e sessenta e três metros e dois decímetros quadrados);

III – A soma da área total das unidades autônomas a serem comercializadas corresponderão ao total de 7.625,65 m² (sete mil seiscentos e vinte e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);

IV – A soma das áreas de lazer totaliza 374,93 (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados);

V – A soma das áreas da via de circulação interna totaliza 3.122,14 (três mil cento e vinte e dois metros e quatorze decímetros quadrados);

VI – a soma da área Institucional totaliza de 2.638,18 m² (dois mil seiscentos e trinta e oito metros e dezoito decímetros quadrados);

Art. 5º. Ao executar o projeto, o loteador deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto, todas as obras de infraestrutura, para cumprir integralmente o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009, conforme termo de compromisso.

Art. 6º. A área descritas no inciso VI do artigo 4º desse Decreto é destinada para completar a área mínima de interesse público, a qual o loteador fará constar em escritura pública e registro imobiliário a pessoa jurídica do Município de Quedas do Iguaçu como titular proprietário da área demarcada no projeto como área da prefeitura 3.

Art. 7º. O loteador deverá submeter o loteamento ao registro imobiliário, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal nº. 6.766/79, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 4.591/64, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de prescrição da presente aprovação.

Art. 8º. Fica aprovado o modelo de contrato do Loteamento no que se refere à infraestrutura, conforme Cláusula 3º do Parágrafo 1º do Contrato.

Art. 9º. Após o Registro do Loteamento em Cartório, o Loteador deverá encaminhar uma via completa do Processo do Loteamento para fins de cadastro junto a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Registro do Loteamento, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 10. Os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras de infraestrutura previstas no art. 16 da Lei Municipal Complementar nº 01/2009, conforme determina o art. 38 inciso VII letra "C".

§ Único–Só serão concedidas autorizações de ligação de água e energia elétrica pelas Concessionárias após a emissão do Relatório de Vistoria de Conclusão das Obras emitido pela Comissão de Loteamentos nomeados pelo Decreto Municipal nº 72/2014 de 02/06/2014. Se constatada a conclusão de todas as obras de infraestrutura do art. 16 da Lei Complementar 01/2009 de 17/12/2009, bem como o cumprimento das condições previstas neste Decreto, em especial a escritura pública e o Registro dos lotes pertencentes ao Município.

Art. 11. Qualquer descumprimento por parte do loteador previsto neste decreto ensejará revogação do presente instrumento.

Art. 12–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário. - QUEDAS DO IGUAÇU, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod358089

## LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMQI.

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores, Itamar da Silva, João Vaz Assermann e Adilson Gonçalves de Melo, comunica aos interessados na execução do(s) objeto(s) do Edital de Tomada de Preços nº 002/2021/PMQI, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| Nº | EMPRESA(S)  | VALOR R\$  |
|----|---|------------|
| 01 | JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE                                 | 205.839,87 |
| 02 | ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 206.612,32 |

E desclassificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| Nº | EMPRESA(S) |
|----|------------|
| —  | —          |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quedas do Iguaçu, 07 de abril de 2021.

Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

Membros da Comissão: \_\_\_\_\_

Cod358147

## OUTROS ATOS

### ERRATA

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal nº 1.281/2019, de 04 de dezembro de 2019, onde, por erro de edição, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu, edição nº 1955, de 05 de dezembro de 2019, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal. Assim, verificado o equívoco, procede-se à correção do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.281/209, onde se lê: "Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) no do ensino fundamental", LEIA-SE: "Meta 5–Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental", conforme consta no projeto de lei que foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Quedas do Iguaçu-PR, 07 de abril de 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod358107



EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO



**Secretaria Municipal de Educação**  
**Quedas do Iguaçu - PR**  
Rua Juazeiro, 929 - Centro - CEP 85460-000 Fone (46)3532.3818  
CNPJ 76.205.962/0001-49 Email [smequedasdoiguacu@hotmail.com](mailto:smequedasdoiguacu@hotmail.com)



**04 - LISTA DE CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI - ABRIL DE 2021**

| Nº Cadastro | Data do Cadastro | Nome da Criança                   | Data de Nascimento | Opção por CMEI                 | Período  | Situação           |
|-------------|------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------|--------------------|
| 30          | 03/02/20         | RAFAEL HECKLER CITADIN            | 25/02/2018         | ESTRELA GUIA/PEQ. PRÍNCIPE     | MANHÃ    | ENCAMINHADO        |
| 43          | 05/02/20         | PEDRO HENRIQUE NAHORNY            | 06/12/2018         | CRIANÇA FELIZ/PEQUENO PRÍNCIPE | M / T    | AGUARDANDO         |
| 48          | 06/02/20         | YASMIN VITÓRIA DA SILVA           | 24/08/2018         | ESTRELA GUIA/URSINHO CARINHOSO | TARDE    | AGUARDANDO         |
| 62          | 12/02/20         | DÉBORA PEREIRA DE MELO            | 04/11/2017         | MEU CANTINHO                   |          | CONTATO NÃO EXISTE |
| 84          | 27/02/20         | EMANUEL GOMES LOPES               | 16/12/2017         | ANJO DA GUARDA                 |          | AGUARDANDO         |
| 27/21       | 28/01/2021       | PEDRO HERINQUE MONTEIRO RODRIGUES | 31/08/2018         | PEQUENO COLIBRI                | M/T      | ENCAMINHADO        |
| 33/21       | 02/02/2021       | ISAAC RODRIGUES FRANÇA            | 15/11/2017         | CRIANÇA FELIZ                  | M/T      | AGUARDANDO         |
| 34/21       | 02/02/2021       | MIGUEL FELIPE CHAVES DE PAULO     | 11/09/2018         | GABRIEL ARCANJO                | MANHÃ    | ENCAMINHADO        |
| 58/21       | 10/02/2021       | HENRIQUE FLAZIO DE MEIRA          | 23/07/2020         | ESTRELA GUIA                   | MT       | ENCAMINHADO        |
| 62/21       | 12/02/2021       | JULIA DA SILVA ROSSI              | 23/01/2021         | ESTRELA GUIA                   | M/T      | ENCAMINHADO        |
| 63/21       | 12/02/2021       | LAVINIA FATIMA VOISKI DE BONFIM   | 15/01/2021         | ESTRELA GUIA                   | M/T      | ENCAMINHADO        |
| 65/21       | 18/02/2021       | SOFIA DOS SANTOS STASIAK          | 31/10/2019         | ESTRELA GUIA                   | M/T      | ENCAMINHADO        |
| 67/21       | 18/02/2021       | MIRIÃ FLORENTINA DA SILVA         | 26/06/2019         | ANJO DA GUARDA                 | MANHÃ    | ENCAMINHADO        |
| 71/21       | 24/02/2021       | MIGUEL RESER DZIENDZIK            | 05/02/2021         | ESTRELA GUIA                   | INTEGRAL | ENCAMINHADO        |
| 72/21       | 25/02/2021       | LARISSA NUNES LAUERMANN           | 25/05/2017         | URSINHO CARINHOSO              | INTEGRAL | ENCAMINHADO        |
| 73/21       | 01/03/2021       | JOAO MARIANO DE MARI              | 11/04/2020         | ESTRELA GUIA                   | INTEGRAL | ENCAMINHADO        |
| 76/21       | 11/03/2021       | ANTONELLA UBBIALI                 | 13/02/2021         | ESTRELA GUIA                   | INTEGRAL | ENCAMINHADO        |
| 77/21       | 15/03/2021       | MATHEUS PEREIRA RODRIGUES         | 04/12/2020         | ESTRELA GUIA                   | INTEGRAL | ENCAMINHADO        |
| 78/21       | 15/03/2021       | VALENTINA UBBIALI                 | 21/11/2018         | ESTRELA GUIA                   | INTEGRAL | ENCAMINHADO        |

|       |            |                         |            |                  |          |             |
|-------|------------|-------------------------|------------|------------------|----------|-------------|
| 80/21 | 24/03/2021 | MIGUEL SYCHOSKI         | 28/08/2020 | ESTRELA GUIA     | INTEGRAL | ENCAMINHADO |
| 87/21 | 06/04/2021 | ANTHONY GABRIEL DE LIMA | 23/10/2020 | PEQUENO PRINCIPE | INTEGRAL | AGUARDANDO  |

RENATO RODOLFO CARLETTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU  
RENATO RODOLFO CARLETTO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 814/2021  
CPF: 568.991.979-20  
RG: 3.421.762-9/PR

QUEDAS DOS IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 2021.

Cod358084